



PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO NO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE VOLTA REDONDA, ORGANIZADO PELA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA.

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais, torna público que serão abertas as inscrições para a seleção de BOLSISTAS ESTAGIÁRIOS para o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda, visando o aproveitamento de alunos das faculdades conveniadas em conformidade com a Lei n. 11.788 de 25 de setembro de 2008 e as normas estabelecidas neste Edital.

1. Das disposições preliminares

1.1. O Exame de Seleção destina-se a contratação de estagiários para atuarem junto ao Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda, de acordo com o Quadro I, cujas atribuições e requisitos básicos estão descritos no Anexo I deste Edital.

1.2. São partes integrantes do presente Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Requisitos Básicos e Principais Atribuições por cargo;
- b) Anexo II – Conteúdo Programático por cargo;
- c) Anexo III – Cronograma.

2. Das vagas

2.1. Poderão se inscrever os estudantes do curso de Arquitetura e Planejamento Urbano e dos cursos de Analista de Sistema ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Sistema de Informação, de acordo com o Quadro I, nas instituições de Ensino Superior conveniadas em conformidade com a Lei Federal n. 11.788 de 25 de setembro de 2008: UFF, UNIFOA, UBM, UGB, FASF, USS e UNIRIO.

QUADRO I						
Código da Inscrição	Área de Estágio	Nº de vagas		Escolaridade Exigida	Carga Horária semanal	Valor Total da Bolsa
		Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência			
IAU-001	Arquitetura e Urbanismo	3	1	Ter cursado pelo menos 5º período do Curso superior de Arquitetura e Urbanismo.	24 h	R\$ 954,00
ITI-002	Tecnologia da Informação	1	-	Ter cursado pelo menos 4º período do Curso superior de Analista de Sistema ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação.	24 h	R\$ 954,00

2.2. Os estagiários farão jus ao recebimento de bolsa-auxílio mensal no valor de R\$ 858,60 (oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), acrescida do auxílio transporte no valor de R\$ 95,40 (noventa e cinco reais e quarenta centavos).



3. Das inscrições

- 3.1. As inscrições de candidatos para o Exame de Seleção serão realizadas a partir das 12h do dia 23 de maio de 2018 até as 17hs do dia 4 de junho de 2018, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico.
- 3.2. Não será exigido o pagamento de qualquer taxa para inscrição no Processo Seletivo.
- 3.3. O envio do Formulário Eletrônico de Inscrição implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.4. Não se exigirá cópia de nenhum documento no ato do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição. A veracidade das informações apresentadas é de exclusiva responsabilidade do candidato.
- 3.5. O candidato deverá preencher os dados solicitados no Formulário Eletrônico de Inscrição, confirmar as informações cadastradas e imprimir o Comprovante de Inscrição.
- 3.6. Os candidatos poderão realizar suas inscrições, gratuitamente, na Subprefeitura do Retiro situada na Av. Antônio de Almeida, nº 46, bairro Retiro, Volta Redonda, nos dias úteis de 8h 30min às 17h, respeitado o período de inscrição.
- 3.7. O candidato que necessite de atendimento especializado para a realização da prova deverá especificar sua necessidade especial no ato de sua inscrição.
- 3.8. O atendimento especializado solicitado pelo candidato será realizado somente se não incorrer em quebra do sigilo, nem em qualquer situação que permita seu favorecimento.
- 3.9. No dia 5 de junho de 2018, a partir das 16h, será divulgada a Lista de Inscritos no endereço eletrônico www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico.
- 3.10. Será admitido recurso a Lista de Inscritos, através de documento de próprio punho, no dia 6 de junho de 2018 visando exclusivamente à correção de erro material.
- 3.11. O recurso deverá ser protocolado pessoalmente na Sede Administrativa da Fundação Educacional de Volta Redonda, situada na rua 154, 783, 4ª andar, bairro Laranjal, de 9h às 16h.
- 3.12. O recurso julgado procedente acarretará em retificação da Lista de Inscritos que será republicada em www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico no dia 19 de junho de 2018, a partir das 16h.

4. Das inscrições dos candidatos com deficiência

- 4.1. Ficará reservada às pessoas com deficiência 1 (uma) vaga dentre as oferecidas para o estágio do curso de Arquitetura e Planejamento Urbano, nos termos das Leis Municipais 3.113, de 25 de novembro de 1994 e 3.221, de 8 de novembro de 1995.
- 4.2. O candidato beneficiário da cota para pessoas com deficiência deverá declarar tal condição no formulário de inscrição, sendo vedada qualquer solicitação posterior à conclusão da inscrição. O inscrito que não incluir esta informação no formulário de inscrição participará do certame como candidato de ampla concorrência.
- 4.3. Deverá, o pleiteante às vagas reservadas às pessoas com deficiência, apresentar a documentação abaixo enumerada, pessoalmente ou por terceiro, em envelope lacrado, na Sede Administrativa da Fundação Educacional de Volta Redonda, situada na rua 154, 783, bairro Laranjal, Volta Redonda/RJ,



nos dias úteis, até o dia 4 de junho de 2018, de 9h às 16h. Não serão aceitos recursos postados eletronicamente ou via correios:

- a) Laudo médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- b) Cópia do RG e do CPF;
- c) Cópia do comprovante de inscrição neste certame.

4.3.1. Caso o candidato deseje comprovar sua adequação aos critérios de desempate da prova objetiva, deverá também apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovante de arrimo de família, quando houver;
- b) Comprovante do número de dependentes menores de 21 anos que vivam às suas expensas, quando houver;
- c) Comprovante de que não possui qualquer fonte de renda, se for o caso.

5. Da prova

5.1. O Exame de Seleção consistirá em prova objetiva, de múltipla escolha, classificatória, eliminatória, contendo 30 (trinta) questões, valendo 1 (um) ponto cada questão, em obediência ao Conteúdo Programático (Anexo II deste Edital) publicado em www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico e terá suas áreas de conhecimentos de acordo com o Quadro II:

Área de Estágio	QUADRO II N.º de Questões por Conteúdo			Total de questões
	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimento Específico	
Arquitetura e Urbanismo	05	05	20	30
Tecnologia da Informação	05	05	20	30

- 5.2. O candidato que não obtiver ao menos 1 ponto na prova objetiva será eliminado.
- 5.3. A prova será realizada às 9h, no dia 24 de junho de 2018 e nenhum candidato prestará o exame fora do local e hora indicados, sob nenhuma hipótese.
- 5.4. Os locais de provas serão publicados em www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico para todos os candidatos, no dia 19 de junho de 2018, a partir das 16h.
- 5.5. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora portando o comprovante de inscrição acompanhado do documento de identidade original com foto e caneta esferográfica de corpo transparente com carga azul ou preta.
- 5.6. Os portões de acesso serão fechados impreterivelmente às 9h e o candidato que não comparecer ao local de prova dentro do horário será eliminado automaticamente.
- 5.7. Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais da realização da prova e a FEVRE não se responsabilizará por danos ou extravios de documentos ou objetos dos candidatos.
- 5.8. Será excluído do certame, por ato do Presidente da Comissão de Concurso, o candidato que durante a realização da prova:
 - a) For surpreendido em comunicação verbal, escrita ou por qualquer outro meio com qualquer outro candidato ou pessoa estranha;
 - b) Utilizar-se de qualquer modalidade de consulta, tais como, legislação, livros, impressos ou anotações;
 - c) Utilizar-se de sinais ou marcações ou de quaisquer outras formas que quebrem o sigilo da prova ou que possibilitem sua identificação;



- d) Utilizar-se de qualquer meio de comunicação externa;
- e) Deixar de entregar o Cartão de Respostas;
- f) Ausentar-se do local de prova sem permissão;
- g) Praticar ato de incorreção para com qualquer fiscal ou seus auxiliares incumbidos da aplicação da prova;
- h) Ausentar-se do local da prova sem o acompanhamento do fiscal, após ter assinado a Lista de Presença;
- i) Deixar de assinar a Lista de Presença ou o Cartão de Respostas;
- j) Entrar no local de aplicação da prova portando boné, óculos escuro, telefone celular, BIP, pager, relógio ou quaisquer outros meios que sugiram possibilidade de comunicação, bem como, equipamentos que possam causar danos a terceiros;
- k) Recusar-se a desligar o telefone celular antes de colocá-lo no Envelope de Segurança;
- l) Recusar-se a colocar bolsas, mochilas ou qualquer outro objeto no local determinado pelo fiscal;
- m) Sair de sala, mesmo que em caráter de emergência, portando qualquer objeto, ainda que acompanhado pelo fiscal;
- n) Recusar a entregar o Cartão de Respostas imediatamente no horário em que o fiscal anunciar o fim da prova.

5.9. O Cartão de Respostas será entregue ao candidato em via única não havendo possibilidade de substituição em caso de rasura ou dano.

5.10. Somente será autorizada a saída do local de prova do candidato após 1(uma) hora do início da prova.

5.11. Ao término de sua prova o candidato deixará com o fiscal o Caderno de Questões e o Cartão de Respostas e não será permitido ao candidato fazer cópia do seu Cartão de Respostas.

5.12. O Candidato poderá levar o Caderno de Questões após 2 (duas) horas do início das provas, mediante a entrega do Cartão de Respostas aos fiscais responsáveis pela aplicação da prova.

5.13. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas e os últimos 3 (três) candidatos de cada sala só poderão sair juntos.

6. Do resultado

6.1. O Gabarito Oficial da Prova será publicado no endereço eletrônico (www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico) no dia 25 de junho de 2018, a partir das 16 horas, cabendo recurso no dia 26 de junho de 2018.

6.2. É facultado ao candidato interpor recurso ao Gabarito Oficial.

6.3. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado em provas, devendo o candidato imprimir e preencher o requerimento disponibilizado no site www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico.

6.4. O Requerimento de Recurso, acompanhado do Comprovante de Inscrição, deverá ser protocolado na Sede Administrativa da Fundação Educacional de Volta Redonda, situada à rua 154, 783, 4º andar, bairro Laranjal, no dia no dia 26 de junho de 2018, das 9h às 16h. Não serão aceitos recursos postados eletronicamente ou via correios.

6.5. O recurso julgado procedente acarretará na retificação do Gabarito Oficial que será republicado no endereço eletrônico www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico juntamente com o Resultado Final, no dia 6 de julho de 2018, a partir das 16hs.



6.6. O Resultado Final, compreendendo a relação de aprovados com suas respectivas notas e classificações, será publicado no endereço eletrônico www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico, no dia 6 de julho de 2018, a partir das 16hs.

6.7. O desempate para os candidatos pleiteantes às vagas de ampla concorrência obedecerá aos seguintes critérios:

1º: O candidato com maior pontuação na prova de Conhecimento Específico;

2º: O candidato com maior pontuação em Língua Portuguesa;

3º: O candidato mais idoso.

6.8. O desempate entre candidatos concorrentes às vagas reservadas aos deficientes obedecerá a critérios próprios em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal 3.113 de 25 de novembro de 1994 e com a Lei Municipal 3.221, de 8 de novembro de 1995:

1º: Ser arrimo de família;

2º: Pelo maior número de dependentes que vivam exclusivamente às expensas do candidato, até o limite de 21 (vinte e um) anos;

3º: Não ter nenhuma fonte de renda, incluindo pensões ou aposentadorias.

6.9. Os candidatos optantes pelas reservas de vagas às pessoas com deficiência deste Edital serão convocados obedecendo prioritariamente sua aprovação nas seguintes listas:

1ª: Lista de Aprovados para as vagas destinadas à ampla concorrência;

2ª: Lista de Aprovados para as vagas reservadas aos deficientes.

7. Da convocação

7.1. Poderão ser convocados a estagiar os candidatos que comprovarem as exigências anunciadas no Quadro I, observadas a ordem geral de classificação e as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

7.2. Mediante convocação, os candidatos deverão assinar o Termo de Compromisso de Estágio e apresentar os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade original;

b) Declaração da instituição de Ensino Superior informando a matrícula do aluno e comprovando a escolaridade exigida no Quadro I;

7.3. O processo seletivo contará com um cadastro de reserva dos aprovados, que poderão ser convocados na medida em que surgirem vagas no Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda.

7.4. O cadastro de reserva obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados, de acordo com o quantitativo de vagas estabelecido neste Edital considerando o percentual reservados aos candidatos com deficiência.

7.5. As vagas reservadas para os candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos aprovados serão preenchidas pelos candidatos classificados para as vagas de ampla concorrência, observada a ordem de classificação no resultado final.

8. Das disposições gerais

8.1. Mediante avaliação do órgão concedente, o estagiário que ainda esteja frequente no curso de Arquitetura e Planejamento Urbano ou nos cursos de Analista de Sistema ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Sistema de Informação, poderá ter seu tempo prorrogado por mais um período, não devendo, no entanto, ultrapassar o limite estabelecido na legislação pertinente.



- 8.2. O presente Exame de Seleção terá validade de 1 (um) ano a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogável uma única vez por igual período.
- 8.3. Todos os recursos previstos neste Edital serão decididos soberanamente pela Comissão de Concurso deste certame.
- 8.4. O estágio não gera vínculo empregatício.
- 8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Curso responsável por este processo seletivo.

Volta Redonda, 18 de maio de 2018.

Márcio Frazão Guimarães Lins
Diretor Presidente
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda



ANEXO I – REQUISITOS BÁSICOS E PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES POR CARGO

1. ARQUITETURA E URBANISMO

1.1. REQUISITOS BÁSICOS

- Ter cursado o 5.º período do curso de graduação de arquitetura
- Projetos de construções de uso público
 - Desenhos e desenvolvimento de projetos de arquitetura;
 - Noções de instalações hidráulicas e elétricas;
 - Memorial descritivo
- Orçamento e estimativas de obra
 - Noções de tabelas EMOP e SINAT;
 - Quantificação de serviços e materiais de obra.
- Estatuto das Cidades
 - O que é, quando foi elaborado e quais os princípios básicos;
 - Quais os instrumentos do desenvolvimento urbano previsto no Estatuto das Cidades.
- Plano Diretor
 - O que é e para que serve;
 - Que municípios devem elaborara e quando devem revisar;
 - Qual é o plano Diretor vigente em Volta Redonda.
- Lei de Usos e Ocupação do Solo/ Zoneamento
 - O que é e para que serve.
- Código de Obras/ Lei de Edificações
 - O que é e para que serve.
- Lei de Parcelamento do Solo;
 - O que é e para que serve.
- Código de Obras
 - O que é e para que serve;
 - Política de Mobilidade Urbana de Volta Redonda
 - Quais os principais objetivos
 - Hierarquização da Malha Viária – como está classificada a malha viária de Volta Redonda;
 - O que é o Arco de Centralidades;
 - Quais os deslocamentos máximos que uma pessoa deveria percorrer para ter acesso à linha de transporte público mais próximo;
 - A que se destina o direito à acessibilidade plena.
- Política Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
 - Quais os principais objetivos;
 - Quais seus instrumentos;
 - O que são ZEIS.
- Política do Meio Ambiente e Saneamento Ambiental
 - O que são consideradas Áreas Verdes;
 - Quais as diretrizes para a implementação de áreas verde em Volta Redonda;
 - Quais as diretrizes da política do patrimônio Cultural Construído.
- Programas computacionais:



- Pacote Office;
 - AutoCad;
 - Aplicativos de 3d com 3d Studio Max e/ou Sketch Up;
 - Pacote Adobe (Fotshop, illustrator e/ou InDesign) ou Core;
 - Sistema de Informações Georreferenciadas (SIG/GIS) com ArcGIS e Qgis.
- Habilidades Adicionais desejáveis:
- Desenho à mão;
 - Inglês.

1.2. RESUMO DAS PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- Auxiliar os Técnicos do IPPU no desenvolvimento de diversas tarefas entre elas:
- Análises físico-territórias – desenvolvimento de desenhos, esquemas e mapas relativos a análises e propostas;
 - Pesquisas/Levantamento em campo;
 - Pesquisas de informações, coleta de dados e referências para elaboração de planos e programas;
 - Mapeamento digital – atualização de bases cartográficas;
 - Desenvolvimento de apresentações digitais para eventos internos e públicos;
 - Elaboração de infográficos e ilustrações didáticas complementares à propostas elaboradas
 - Organização de documentação e arquivos do dia do Departamento

2. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

2.1. REQUISITOS BÁSICOS

- Ter cursado pelo menos 4.º período do Curso superior de Analista de Sistema ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação.
- Ter conhecimento de:
- Pacote Office;
 - Programação Básica;
 - Banco de dados
 - CMS (Joomla e Wordpress);
- Noções de Hardware.

2.2. RESUMO DAS PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- Atender as atividades de suporte funcional (incidentes suporte ao usuário) para as soluções de informática com softwares e hardwares.
- Colaborar na homologação de projetos e pequenas melhorias, acompanhando o usuário nos testes e criando um ambiente de fácil acesso para o desenvolvimento das atividades.
- Auxiliar no Geoprocessamento e bases de dados geográficas.
- Colaborar com demais atividades de Tecnologia da Informação do IPPU que possam vir surgir durante o estágio, atuando pró-ativamente e dando sugestões de melhoria nos processos internos.



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO POR CARGO

1. ARQUITETURA E URBANISMO

1.1. LÍNGUA PORTUGUESA

- Interpretação de texto;
- Sentido próprio e figurado das palavras;
- Concordância verbal e nominal.

1.2. MATEMÁTICA

- Sistema de equação do 1º grau;
- Resolução de equações do 2º grau completa e incompleta;
- Sistemas de equações do 2º grau;
- Congruência e semelhança de figuras planas;
- Teorema de Tales;
- Teorema de Pitágoras;
- Relações métricas nos triângulos retângulos;
- Razões trigonométricas envolvendo os ângulos de 30º, 45º e 60º;
- Perímetros de figuras planas;
- Áreas de figuras planas;

1.3. CONHECIMENTO ESPECÍFICO

- LEGISLAÇÃO FEDERAL - LEI 10.257/01 (Estatuto das Cidades)
 - Instrumentos da Política Urbana
 - Plano Diretor
 - Direito de Superfície
 - Direito de Preempção
 - Operações Urbanas Consorciadas
 - Outorga Onerosa do Direito de Construir
 - Transferência do Direito de Construir
- LEGISLAÇÃO URBANA DE VOLTA REDONDA
 - LEI MUNICIPAL Nº 4.441/08 - PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE VOLTA REDONDA.

1.4. BIBLIOGRAFIA

- Lei Federal Nº 10.257/01 – Estatuto das Cidades;
- Estatuto da Cidade: Guia para Implementação pelos Municípios e Cidadãos. 2ª ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 2002;
- Lei Municipal Nº 4.441/08 - Plano Diretor Participativo de Volta Redonda, 1ª Ed. Volta Redonda: PMVR, 2008.



2. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

2.1. LÍNGUA PORTUGUESA

- Interpretação de texto
- Sentido próprio e figurado das palavras
- Concordância verbal e nominal.

2.2. MATEMÁTICA

- Sistema de equação do 1º grau;
- Resolução de equações do 2º grau completa e incompleta;
- Sistemas de equações do 2º grau;
- Congruência e semelhança de figuras planas;
- Teorema de Tales;
- Teorema de Pitágoras;
- Relações métricas nos triângulos retângulos;
- Razões trigonométricas envolvendo os ângulos de 30º, 45º e 60º;
- Perímetros de figuras planas;
- Áreas de figuras planas;

2.3. CONHECIMENTO ESPECÍFICO

- INTRODUÇÃO AO BANCO DE DADOS:
 - Características Do Banco De Dados
 - Vantagens Na Utilização Do Sistemas Gerenciais De Banco De Dados
- BANCO DE DADOS CONCEITO E ARQUITETURA
 - Linguagem do Banco de Dados
 - Classificação De Sistemas Gerenciais de Banco De Dados
- MODELAGEM DE DADOS
 - Tipo De Relacionamento, Conjunto, Papéis e Restrições
 - Diagramas ER
- ÁLGEBRA RELACIONAL E O CÁLCULO RELACIONAL
 - Operações Unitárias: Seleção e Projeção
 - Operações Binárias: Junção e Divisão
 - Outras Operações
 - Tipos de Consultas
- SQL
 - Tipos de Dados SQL
 - COMAndos, Consultas Básicas e Complexas

2.4. BIBLIOGRAFIA

- Silberschatz, Abraham; Korth, Henry F. e Sudarshan, S. Sistema de Banco de Dados - Makron Books do Brasil Editora Ltda. - 3a edição, 1999;
- Elmasri, Ramez e Navathe, Shamkant B., Sistemas de Banco de Dados: Fundamentos e Aplicações - Editora LTC - 4a edição – 2006;



ANEXO III: CRONOGRAMA

	Datas e horários	Evento	Local
1	Das 12h do 23 de maio de 2018 até as 17hs do dia 4 de junho de 2018. Horário de atendimento na Subprefeitura: nos dias úteis, de 8h 30m às 17h.	Inscrição dos candidatos	www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico ou na Subprefeitura do Retiro situada na Av. Antônio de Almeida, nº 46, bairro Retiro, Volta Redonda.
2	Até o dia 4 de junho de 2018, nos dias úteis de 9h às 16h.	Entrega de documentação dos concorrentes às vagas reservadas às pessoas com deficiência	Sede Administrativa da Fundação Educacional de Volta Redonda, situada na rua 154, 783, 4º andar, bairro Laranjal.
3	5 de junho de 2018 a partir das 16 horas	Publicação da lista de inscritos	www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico
4	6 de junho de 2018, de 9h às 16h	Recurso contra a lista de inscritos	Sede Administrativa da Fundação Educacional de Volta Redonda, situada na rua 154, 783, 4º andar, bairro Laranjal.
5	19 de junho de 2018, a partir das 16hs	Republicação da lista de inscritos após análise dos recursos	www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico
6	19 de junho de 2018, a partir das 16hs	Publicação da Lista de Locais de Prova	www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico
7	24 de junho de 2018, às 9h	Prova Objetiva	De acordo com a Lista de Locais de Prova.
8	25 de junho de 2018, a partir das 16 horas	Publicação do Gabarito Oficial	www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico
9	26 de junho de 2018, de 9h às 16h	Recurso contra o Gabarito Oficial	Sede Administrativa da Fundação Educacional de Volta Redonda, situada na rua 154, 783, 4º andar, bairro Laranjal.
10	6 de julho de 2018, a partir das 16 horas	Republicação do Gabarito Oficial	www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico
11	6 de julho de 2018, a partir das 16 horas	Publicação do Resultado Oficial	www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico

Márcio Frazão Guimarães Lins
Diretor Presidente
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda